

**JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR
INEXIGIBILIDADE**

1. Identificação da contratação

A presente justificativa refere-se à contratação da empresa responsável pela organização da 10ª edição do Circuito Brasileiro de Dança Sênior para o fornecimento de 42 (quarenta e dois) pacotes individuais de participação destinados à delegação do Coral Bem Viver, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude de Cláudia-MT.

Cada pacote compreende inscrição, hospedagem no Costão do Santinho Resort, alimentação completa no sistema *all-inclusive*, kit individual do participante e acesso às apresentações, oficinas, palestras e demais atividades integrantes da programação oficial do evento, que será realizado entre os dias 23 e 26 de agosto de 2026, em Florianópolis-SC.

2. Fundamento da justificativa do preço

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da exclusividade da empresa responsável pela organização e comercialização das inscrições e dos pacotes oficiais do evento.

Embora a inviabilidade de competição afaste a possibilidade de comparação entre propostas de diferentes fornecedores para o mesmo objeto, permanece obrigatória a demonstração de que o preço apresentado é compatível com os valores praticados pela futura Contratada em contratações semelhantes.

Nesse sentido, o art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o processo de contratação direta deverá ser instruído com a justificativa do preço. O art. 23, § 4º, da mesma Lei admite que, nas contratações diretas em que não seja possível estimar o valor pelos parâmetros ordinários, a compatibilidade do preço seja



demonstrada por notas fiscais emitidas para outros contratantes ou por outro meio idôneo.

3. Proposta apresentada

A empresa apresentou proposta comercial datada de 14 de maio de 2026, contendo os seguintes valores:

Descrição	Quantidade	Valor-base individual	ISS – 5%	Valor unitário final	Valor total
Pacote individual para participação na 10ª edição do Circuito Brasileiro de Dança Sênior	42	R\$ 3.540,00	R\$ 177,00	R\$ 3.717,00	R\$ 156.114,00

O cálculo apresentado encontra-se matematicamente correto:

- $R\$ 3.540,00 + 5\% \text{ de ISS} = R\$ 3.717,00$ por participante;
- $42 \text{ participantes} \times R\$ 3.717,00 = R\$ 156.114,00$.

O valor proposto compreende todos os serviços integrantes do pacote oficial, não se limitando à inscrição no evento, pois inclui hospedagem no próprio local de realização, alimentação completa, kit individual e acesso integral à programação.

4. Documentos utilizados para comprovação do preço

Para demonstrar a compatibilidade do valor apresentado, foram solicitadas à futura Contratada notas fiscais referentes à comercialização de pacotes iguais ou semelhantes.

Também foram juntados ao processo os contratos celebrados anteriormente pelo Município de Cláudia-MT para a participação do Coral Bem Viver em edições anteriores do Circuito Brasileiro de Dança Sênior. Esses documentos constituem meio idôneo de comprovação, pois registram contratações efetivamente realizadas para objeto de mesma natureza, envolvendo a participação da delegação municipal no mesmo evento ou em suas edições anteriores.

A utilização dos contratos anteriores do próprio Município apresenta especial pertinência porque permite verificar:

- I – O histórico de participação do Coral Bem Viver no evento;
- II – A identidade ou semelhança entre os serviços anteriormente contratados e o pacote atualmente ofertado;
- III – a evolução dos valores praticados entre as edições;
- IV – A efetiva comercialização dos pacotes pela mesma organizadora; e
- V – A coerência do preço atual com o histórico da contratação.

5. Análise da compatibilidade do preço

A análise do valor não deve considerar apenas o preço nominal da inscrição, uma vez que o pacote proposto reúne serviços distintos e integrados: inscrição, hospedagem, alimentação completa, materiais individuais e participação em todas as atividades oficiais.

Os contratos anteriores anexados demonstram que o Município já realizou contratações da mesma natureza para assegurar a participação do Coral Bem Viver em edições anteriores, servindo como parâmetro histórico para avaliação do preço atual.

Eventual variação em relação aos valores anteriores deve ser analisada considerando:

- o intervalo de tempo entre as contratações;
- a atualização dos custos de hospedagem e alimentação;
- a edição e o período de realização do evento;
- a composição do pacote ofertado em cada contratação;
- o número de diárias e refeições incluídas;
- os tributos incidentes; e
- as alterações gerais nos custos dos serviços turísticos e de eventos.

O preço atual é uniforme para os 42 participantes e corresponde ao valor oficial estabelecido pela organizadora para o pacote da 10ª edição do Circuito Brasileiro de



Dança Sênior. Não foram identificados valores diferenciados ou condições mais gravosas especificamente aplicadas ao Município de Cláudia-MT.

6. Conclusão

Com base na proposta comercial apresentada, na memória de cálculo, na composição dos serviços incluídos no pacote e nos contratos anteriores do Município de Cláudia-MT juntados ao processo, conclui-se que o valor unitário de **R\$ 3.717,00** e o valor global de **R\$ 156.114,00** encontram-se justificados para a presente contratação.

Os contratos anteriores constituem meio idôneo para demonstrar o histórico e a compatibilidade dos preços praticados, nos termos do art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente diante da impossibilidade de obtenção de propostas comparáveis de outros fornecedores, decorrente da exclusividade da organizadora do evento.

Dessa forma, considera-se demonstrada a compatibilidade do valor proposto, atendendo-se à exigência de justificativa do preço prevista no art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da juntada das notas fiscais solicitadas, caso sejam posteriormente apresentadas pela empresa.

Responsável pela elaboração:

Claudia, 29 de julho de 2026

CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude